

DECRETO Nº 1272, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Abre crédito adicional suplementar de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para consignação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, especialmente quanto ao art. 41 inciso I c/c art. 43 §1º, inciso III;

CONSIDERANDO a autorização contida na Lei Municipal nº 783 de 12 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de proporcionar o devido atendimento aos programas de trabalhos anuais.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões):

2021041220042008	339030	10.000,00
2025101220182008	339030	18.000,00
2029103010222062	449052	80.000,00
2029103010222122	339030	50.000,00
2029103010222122	339039	15.000,00
2029103010222122	449052	40.000,00
2032082430452173	339036	3.000,00
2032082440302156	339030	60.000,00
2032082440302156	339039	10.000,00

2032082440302156	449052	40.000,00
2032082440302227	339036	10.000,00
Total		336.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários à execução das suplementações a que se refere o artigo anterior, terá como fonte a anulação de créditos da seguinte dotação orçamentária:

2021041220042008	339036	15.000,00
2021041220522228	339036	8.000,00
2022041220072008	319091	10.000,00
2022041220072008	339092	10.000,00
2023041230082008	449052	10.000,00
2024123610112098	339039	15.000,00
2024123610112098	449052	40.000,00
2025101220182008	339036	10.000,00
2025101220182047	339039	30.000,00
2026041220232152	339030	10.000,00
2026041220232152	339036	10.000,00
2026041220232152	339039	15.000,00
2026123610112104	339030	10.000,00
2026123610112104	339036	5.000,00
2026123610112104	339039	5.000,00
2026154510241151	449051	20.000,00
2026278120142042	339030	20.000,00
2026278120142042	339036	20.000,00
2028041220312096	339092	15.000,00
2029103010222230	339030	16.000,00
2031154510252069	339039	32.000,00
2031154510252069	449052	10.000,00
Total		336.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito